

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2022.
Concorrência Pública nº 002/2022.
Município de Catalão.**

“1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2022 celebrado entre o Município de Catalão e Construtora e Transportadora Carvalho Ltda, nos termos da Concorrência Pública nº 002/2022”.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário de Transportes, Sr. **Luís Severo Braga Gomides**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 1.006.093 - SSP/GO e CPF nº 278.401.901-20, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.892.047/0001-03, sediado na Avenida Sossego, Qd. 442, Lt. 01 a 34, bairro Nova Carajás, Parauapebas, Estado do Pará, CEP: 68515-000 neste ato representada pelo Sr. **Darlen Damaso de Carvalho**, portador da Carteira de Identidade nº 2430803 2ª via SSP/PA e CPF nº 428.323.142-87, residente e domiciliado em Tailândia - Pará.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 01 de julho de 2022, nos autos da Concorrência Pública nº 002/2022, oriundo do processo administrativo 2022012980, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93 e cláusula 6.3 do contrato inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato referido no preâmbulo para contratação de serviços para pavimentação asfáltica CBUQ (e=3,0cm média- via não abaulada), incluso terraplanagem, drenagem superficial e drenagem profunda, situado na Rodovia Municipal Cisterna, incluso o Distrito Cisterna, no Município de Catalão em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **01/01/2023 a 30/06/2023**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2023.

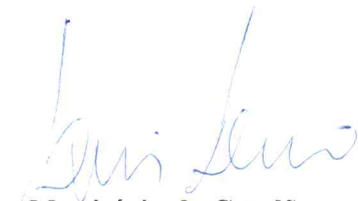
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.



Município de Catalão
Luís Severo Braga Gomides
Secretário Municipal de Transportes
Contratante

Catalão - GO, 29 de dezembro de 2022.



Construtora e Transportadora Carvalho
LTDA
Darlen Damaso de Carvalho
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: *M. R. de S. Silva*
CPF nº: *076.859.641-64*

Nome: *Antônio José de S. Silva*
CPF nº: *090.971.361-53*